



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 13/2022

**Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo,
Finanças e Orçamento. Presidente - Vereador Dimmy
Alves, Relator Suplente - Vereador Adilson Seixas e
Revisor – Vereador Clemar Biaggi (Careca).**

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas reuniram-se na Sala da Presidência “João Francisco da Cunha Franco” na Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Vereador Dimmy Alves - Presidente, Vereador Adilson Seixas- Relator Suplente e Vereador Clemar Biaggi (Careca)- Revisor, para análise dos seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 54, de 2022, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de 01 (um) Operário e 02(dois) Operadores de Máquinas para o 2º Distrito do Município de Lavras do Sul – Ibaré.” O Projeto de Lei nº 054/2022, atende aos requisitos no que tange o aspecto orçamentário/financeiro, contendo no mesmo o impacto financeiro para os próximos 12(doze) meses, ainda que a contratação se dê por período temporal inferior (06 Meses) prorrogáveis por igual período, englobados os exercícios financeiros de 2022 e 2023, bem como a declaração do ordenador da despesa, atendendo a legislação vigente quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida. Projeto de Lei nº 55, de 2022, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte ementa: “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de 04 (quatro) Pedreiros, 04 (quatro) Calceteiros e 02 (dois) Operários na Secretaria de Obras e Transportes.” O Projeto de Lei nº 055/2022, atende aos requisitos no que tange o aspecto orçamentário/financeiro, contendo no mesmo o impacto orçamentário que abrange todo o possível período da contratação 12 (doze) meses, ainda contém a declaração firmada pelo ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei das diretrizes orçamentárias. Em seu art. 5º consta as unidades orçamentárias das quais decorrerão as despesas das contratações. Projeto de Lei nº 52, de 2022, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte ementa: “Autoriza contratação em caráter emergencial de 2 Serviços Gerais e 1 Técnico em Enfermagem para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa” O presente Projeto de Lei vem acompanhado do impacto financeiro para os próximos 12 (doze) meses que abrange o período possível para as contratações, assim como a declaração do ordenador da despesa devidamente assinada, como dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, quanto a existência de recursos suficientes para fins da execução pretendida. Em seu Art. 4º constam as unidades orçamentárias (dotações/rubricas) que suportarão as despesas decorrentes de tais contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Analisados os Projetos citados acima sendo verificado o aspecto técnico/financeiro de cada um, foi constatado que os mesmos atendem as necessidades para suas normais tramitações. Após a conclusão dos Pareceres, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, sendo lavrada esta Ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da mesma.

Sala Severino Silveira, em 01 de julho de 2022.

VEREADOR DIMMY ALVES
PRESIDENTE

VEREADOR ADILSON SEIXAS
RELATOR SUPLENTE

VEREADOR CLEMAR BIAGGI (CARECA)
REVISOR